



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03/2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 370.276,04 (Trezentos e setenta mil, duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 370.276,04 (Trezentos e setenta mil, duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

24	Secr. Mun. Adm., Planejamento e G. Publicas		
24.02.00	Depart. Planej. Desenv. Urbano e Obras		
4.4.90.00.00 - 15.451.5003 – 1086	Aplicações Diretas	_____	70.276,04
4.4.90.00.00 - 15.451.5003 – 1086	Aplicações Diretas	_____	300.000,00
	TOTAL		370.276,04

Art. 3º - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 08 de janeiro de 2024.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 08 de janeiro de 2024.
OEP/004/2024

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 370.276,04 (Trezentos e setenta mil, duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos), que especifica.

O projeto em questão é referente a criação de aplicação específica e suplementação de despesa para início da licitação para execução do Convênio Estadual nº 103.492/2023, Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico no Jardim Talarico, na cidade de Bebedouro, junto à Secretaria de Governo e de Relações Institucionais.

O referido convênio é fruto da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual André do Prado, conforme documentos anexos.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Edgar Cheli Junior
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”